

A CONSTRUÇÃO DE UMA FERRAMENTA DE TRANSPARÊNCIA COMO ESTRATÉGIA EM GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

Residentes: Ivanei Santos da Silva¹, José Ivan Ferreira² e Suelen Karen da Silva Santos³

Orientadores: Me. Miriam Carvalho de Moraes Lavado (Secretaria Municipal da Saúde – Assessoria de Planejamento) e Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde – Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa)

Resumo: O trabalho apresenta um relato de experiência no desenvolvimento de um projeto de intervenção, com vistas à elaboração de uma ferramenta de publicização no que tange a composição e o funcionamento (regimentos, atas e calendário) dos conselhos gestores das unidades de saúde da cidade de São Paulo, bem como refletir, criticamente, acerca das estratégias de fortalecimento e transparência da gestão estratégica e democrática da participação e controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera de gestão municipal.

Palavras-chave: conselho gestor; gestão participativa; transparência ativa; publicização; novas ferramentas.

¹ Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

² Teólogo e Especialista em Ministério com Juventude pela Faculdade Latino-americana de Teologia Integral e Pós-graduado em Teologia pelo Centro de Pós-graduação Andrew Jumper (Universidade Presbiteriana Mackenzie).

³ Psicóloga, formada pelas Faculdades Metropolitanas Unidas e Especialista em Psicologia da Saúde pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP SP.

INTRODUÇÃO

Este projeto de intervenção, elaborado pelos residentes em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de São Paulo, alocados na Secretaria Municipal da Saúde, na Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa, tem como objetivo apresentar a criação de uma nova ferramenta de gestão participativa com vistas à composição e o funcionamento dos conselhos gestores das unidades de saúde da cidade de São Paulo que visa promover uma maior transparência sobre as instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde – SUS na esfera municipal.

Partindo da experiência e do trabalho construído durante a residência em Gestão Pública, buscou-se demonstrar as possibilidades de fortalecimento institucional por meio de ações de transparência de informações no que abarca os conselhos gestores da cidade de São Paulo.

Isso posto, registra-se que este projeto foi movido pelo questionamento de como as ações de transparência, na conjuntura de um estado democrático, podem impactar na promoção da transparência da gestão pública, nos conselhos participativos e deliberativos e na própria participação social.

O objetivo deste relato é a apresentação de uma ferramenta, construída a partir de esforços conjuntos, visando contribuir, de forma relevante, para o aprimoramento das políticas inclusivas e participativas do SUS.

Esse projeto de intervenção surge de inquietações e de anseios, quanto à realidade de como a Secretaria Municipal da Saúde ainda não havia conseguido entregar aos cidadãos um serviço organizado de informações que contemplasse a legislação das Políticas Públicas do SUS e as atribuições da Assessoria de Gestão Participativa.

A demanda se materializou nos instrumentos de gestão do SUS pela necessidade legal de atendimento da meta instituída no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, cujas ações para o alcance da meta anualizada para 2022 foram descritas na Programação Anual de Saúde 2022 – PAS 2022. Abaixo apresenta-se o quadro descritivo, excerto da PAS 2022, com a descrição da meta.


Diretriz	3. Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da gestão da informação e do modelo de gestão em Saúde			
Objetivo	3.20. Aprimorar e qualificar os níveis de transparência e comunicação com o Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores			
Meta	3.20.1. Padronizar processo de trabalho para registro e publicização das informações dos Conselhos Gestores de Saúde			
Indicador	Número de coordenadorias com informações dos conselhos gestores publicizadas			
	Valor - Base	Ano - Base	Unidade de Medida	
	0	2020	Número	
Meta 2022	Ações			
2	Coletar e consolidar das informações da composições dos Conselhos Gestores das 6 Regiões de Saúde			
Vinculação com demais Pactuações	Programa de Metas	Programa PPA	ODS	Demais Pactuações
		3024 - SUPORTE ADMINISTRATIVO		
Áreas Responsáveis	GAB/APGP			
	Conselho de Saúde			3 

Figura 1. Ficha da Programação Anual de Saúde apresentando uma das metas e as ações para serem desenvolvidas para o controle social do SUS para o ano de 2022.

Para além do atendimento da meta, a Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa carecia de uma organização sistematizada das informações institucionais dos conselhos gestores. Antes da implementação da ferramenta trabalhava-se apenas com estimativas do número de conselheiros tendo ainda a impossibilidade de um mapeamento sólido destes colegiados na cidade.

É nesse âmbito que se percebeu a necessidade de novos arranjos com vistas a adotar práticas e mecanismos que consolida, de maneira eficiente, informações sobre os conselhos gestores, sendo a proposta de criação de uma ferramenta sistemática de publicização da composição dos conselhos gestores de grande relevância devido às dificuldades encontradas, oportunizando mais um instrumental na busca incessante da população por gestões públicas mais transparentes e eficazes.

METODOLOGIA

O referido projeto de intervenção foi realizado, a nível de veiculação institucional, na Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo nas dependências da Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa.

Trata-se de um relato de experiências sobre o mapeamento, desenvolvimento e entrega da criação de uma ferramenta institucional de transparência dos Conselhos Gestores da cidade de São Paulo, onde sistematiza, apresenta e publiciza a composição, os regimentos internos e calendário com o cronograma das reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos gestores das unidades dos equipamentos de saúde da cidade São Paulo.

Instrumental utilizado

De maneira geral, para composição deste trabalho, inicialmente, revisitou-se a legislação que versa sobre os conselhos gestores na cidade de São Paulo e nos demais entes federativos. Também foram realizadas pesquisas em leis e decretos que norteiam a transparência e o acesso às informações.

O percurso foi iniciado pela Constituição Federal de 1988, e ramificando através de outras legislações, que a usaram como base, com as devidas adaptações ao contexto local.

Dessa forma, temos:

- **LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Brasil, 1990.)

No município de São Paulo a legislação que ancora os conselhos gestores são:

- **LEI Nº 13.325 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002** - Dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. (São Paulo (SP)2002)

- **DECRETO Nº 44.658 DE 23 DE ABRIL DE 2004** - Regulamenta a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e nas Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras, instituídos pela Lei nº 13.325, de 8 de

fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004. (São Paulo, 2004)

Outrossim, o **Decreto Nº 53.623 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**, regulamenta a transparência, além de definir o que é transparência ativa e transparência passiva. Com isso a unidades da administração direta e indireta tem que dispor de site e campo específico para disponibilizar as informações aos munícipes.

Pormenorizado, um diagnóstico sobre a situação da disposição das informações, organização dos conselhos, infraestrutura ofertada pelo site da Secretaria Municipal da Saúde e modelos de atas utilizadas nos territórios também se fez necessário para que se pudesse desenhar como se daria o trabalho.

A partir deste diagnóstico, e da atuação em diversas frentes, foram marcadas reuniões de alinhamento com os interlocutores de gestão participativa das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde. Em paralelo foram realizadas reuniões com a equipe da Assessoria de Comunicação - ASCOM, para definição do ponto focal para esta ação e também a construção conjunta, pelos interlocutores de gestão participativa da assessoria, dos territórios, parceiros e apoio do secretariado geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de um novo modelo de ata que pudesse atender a diversidade dos equipamentos de saúde nas pontas, mas que também propicia a entrega de uma ata clara e legível que transpareça, em seu texto, o que realmente estava sendo discutido.

O levantamento das informações se deu por meio de busca das publicações no Diário Oficial da cidade de São Paulo que homologa a composição dos conselhos gestores por biênio e ainda traz a publicação de alguns regimentos internos e atas de reunião.

Planilhas com as informações dos cronogramas de reunião dos conselhos e informações que não foram encontradas por outros meios foram solicitadas aos interlocutores de gestão participativa dos territórios.

REVISÃO DA LITERATURA

Caracterizando a Gestão Participativa

Historicamente a gestão participativa não é um processo novo ou moderno, temos relatos de que alguns povos da antiguidade, como de algumas comunidades tradicionais que em seu cotidiano, praticaram e ainda praticam a “Gestão Participativa”. São vilarejos, pequenas cidades e comunidades que compartilhavam conhecimentos e tomavam decisões em conjunto, em diversos processos nos quais todos participam.

Na atualidade pode-se caracterizar a Gestão Participativa como um modelo de gestão que utiliza de um conjunto de processos de diálogos que tem como objetivo compartilhar conhecimentos sobre diversos assuntos, seja para identificação coletiva de desafios e soluções, seja para planejar ações e tomar decisões envolvendo a coletividade.

De forma prática, envolve: colaboração, confiança, respeito, equilíbrio e liberdade, onde todos os atores envolvidos se tornam parte do todo, participam e atuam no objetivo de discutir e dividir ideias. No intuito de superar os obstáculos identificados e desenvolver soluções que potencializem o bem de todos fundamentada na participação efetiva de todas as pessoas e grupos que fazem parte da sociedade e que, de alguma forma, influenciam o processo de tomada de decisão (GOMES e ORFÃO, 2022).

A Gestão Participativa e o SUS

O Sistema Único de Saúde - SUS é uma conquista da sociedade brasileira e foi criado com o firme propósito de promover a justiça social e superar as desigualdades na assistência à saúde da população, tornando obrigatório e gratuito o atendimento a todos os indivíduos. Abrange do simples atendimento ambulatorial aos transplantes de órgãos e é o único a garantir acesso integral, universal e igualitário, se consolidando como uma política de Estado que amplia os direitos sociais e busca assegurar a cidadania

Descentralizado, municipalizado e participativo é nesse universo que a gestão participativa possibilita a construção de um entendimento coletivo, que envolva os interesses e necessidades da sociedade, no que tange ao SUS, como a capacidade dos gestores da saúde em oferecer um serviço de excelência e que contemple as Políticas do SUS e o controle social (Brasil, 2011).

Assim a Gestão Participativa, nesses mecanismos participativos de escuta permanentes das demandas, opiniões e manifestações da população, supervaloriza as decisões e os encaminhamentos da gestão dos serviços de saúde provenientes das políticas do SUS. Aprimorando de forma eficaz e efetiva a mobilização e o controle social no âmbito de sua respectiva esfera de governo.

Como assevera a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, 2009: *Todas essas formas que promovem a participação social e caracterizam a gestão participativa do SUS têm pela frente a tarefa de se apropriar da construção de novos modelos de atenção e gestão da saúde, regido sob a lógica das necessidades, demandas e direitos de toda a população.*

Portanto, podemos afirmar que a Gestão Participativa, no que tange ao contexto da saúde, se posiciona como uma legítima expressão do que se vislumbra como Estado Democrático de Direito, democracia participativa popular e exercício de plena cidadania. Pois com toda a sua abrangência de possibilidades de participação, a Gestão Participativa da Saúde se estabelece como fruto legítimo do que preconiza a Constituição Federal de 1988, nos seus intentos de uma saúde de acesso universalizada e de equidade e igualdade na sua construção e gestão.

No Brasil, o desenvolvimento de um ambiente político social mais propício às práticas da Gestão Participativa surge com o processo de redemocratização iniciado na década de 80. Nesse contexto está a promulgação da Constituição Federal de 1988, que no seu texto prevê mecanismos de participação popular na gestão pública, e que de forma gradual foram regulamentados por leis específicas.

É na concepção da Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que a “Gestão Participativa” encontra a sua razão de ser, se justificando e mostrando a sua relevância. Pois a Constituição Federal garante que o povo brasileiro é o verdadeiro soberano e procura criar raízes democráticas na nossa organização política, social, econômica e fundiária, além da garantia do fortalecimento da

cidadania, traduzida na ampla participação social, como no controle social (Brasil, 2009)

A partir dos princípios definidos em nossa Constituição, a legislação de vários de nossos sistemas de gestão e diversos Estatutos, que consolidam legislações sobre um tema, preveem a participação social (Brasil, 2013)

Transparência e Gestão Participativa

Caminhando ao lado da Gestão Participativa vivenciamos a realidade da Transparência Pública, que é preceituada pela Constituição Federal de 1988 normatizando a responsabilidade do Estado, em suas três instâncias, em garantir o acesso da população aos dados públicos, gerados e mantidos pelos governos.

A lei de acesso à informação

A lei de acesso à informação - LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - é uma normativa nacional que contém dispositivos, generalistas, que dispõem normas e regras para publicização de informações da administração pública direta e indireta que incluem fundações públicas, autarquias, sociedade de economia mista e de entidades privadas sem fins lucrativos que utilizem recursos públicos, para realização de ações de interesse público diretamente do orçamento ou mediante contrato de gestão, termo de parceria, convênios, subvenções, ou instrumentos similares.

Como a Lei de acesso à informação é generalista, trazendo um panorama geral, cabe aos Estados, Distrito Federal e municípios criarem legislações específicas para normatizar esse tema, respeitando as normas gerais.

As diretrizes da Lei de Acesso à informação, deixam claras com clareza a intencionalidade desta:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
- II - Divulgação de informações de interesse público, independente de solicitação;
- III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

- IV - Fomento do desenvolvimento da cultura de transparência na administração;
- V - Desenvolvimento de controle social da administração pública.

Transparência na cidade de São Paulo

No âmbito do município de São Paulo, o Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (São Paulo, 2011), no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação dos cidadãos do Município.

Instituindo assim na Prefeitura Municipal, sob a tutela da Controladoria Geral do Município (CGM), a Divisão de Transparência Ativa e Dados Abertos (DTA), unidade subordinada à Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), cabendo a divulgação de dados de todos os órgãos e entidades da Prefeitura de São Paulo no Portal da Transparência, subsidiado por três projetos:

- Portal da Transparência;
- Portal dos Dados Abertos;
- Catálogo Municipal de Dados Abertos;

Portanto o arcabouço legal e institucional que garante o Estado Democrático de Direito, a Participação Social e o Controle Social são uma realidade consolidada no Brasil e no Município de São Paulo, que solidifica, justifica e torna relevante e essencial o exercício da cidadania.

Cabe salientar que a Lei da Transparência é diferente da Lei de acesso à informação, como as leis tratam de aspectos semelhantes, a saber, a transparência e a publicidade, elas podem trazer uma leve confusão, cabendo assim diferenciá-las.

A Lei da Transparência foi criada para divulgar em tempo real receitas e despesas de toda entidade pública, com prazo máximo de 24 horas, em sítio eletrônico, no entanto deve seguir alguns critérios técnicos que irão validar essa informação, perante a fiscalização do ministério público. Já a Lei de acesso à informação implica que qualquer cidadão interessado em uma informação ou documento possa solicitar à administração pública sem ter que apresentar um motivo pela qual está fazendo o pedido. De forma geral, a lei de transparência é uma

obrigação legal de publicizar os dados, e a Lei de acesso à informação garante ao cidadão o direito de solicitar a informação desejada, permitindo uma interação entre administração pública e a sociedade.

Dessa forma, a publicização dos dados dos conselhos gestores por meio do botão de participação social do site da Secretaria Municipal da Saúde, viabiliza o que já é preconizado por todo o arsenal de práticas da gestão municipal.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Consonante ao apresentado buscou-se, por meio da criação de uma ferramenta de publicização das informações dos conselhos gestores de saúde na cidade de São Paulo, atender as demandas e consolidar uma iniciativa para aumentar a transparência e o acesso às informações pela população.

A proposta iniciou-se com a identificação de quais informações deveriam ser publicizadas, listando as informações relevantes para a população conhecer sobre a atividade dos conselhos gestores de saúde. Os principais pontos foram: agenda de reuniões, atas das reuniões, pautas das reuniões, relatórios de atividades, informações sobre orçamento e investimentos em saúde, entre outras.

Em seguida, partiu-se para a definição da plataforma onde a ferramenta seria apresentada, definindo assim uma seção do site da prefeitura, por meio do botão de participação social. A escolha da plataforma levou em consideração a facilidade de acesso para a população, o atendimento à legislação vigente e a possibilidade de atualização constante das informações sem suporte externo.

A gestão de conteúdo foi outro fator decisivo pois, para garantir a atualização constante das informações, seria importante desenvolver um sistema de gestão de conteúdo, que permitisse à equipe de gestão participativa a atualização das informações de forma simples e rápida.

A promoção e divulgação da ferramenta se deu após o desenvolvimento do instrumental, tendo a validação do gabinete do secretário como fundamental para a continuidade da implementação. Posteriormente foram realizadas apresentações a todos os membros da equipe e ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Plano de ação efetivo

Interlocação e parceria com:

- As 6 Coordenadorias Regionais de Saúde do Município.
- As 27 Supervisões Técnicas de Saúde do Município.
- Escola Municipal de Saúde.
- Rede Hospitalar do Município.
- ASCOM - Assessoria de Comunicação da SMS
- Atividades desenvolvidas para aprimoramento da ferramenta:
- Capacitação para padronização das Atas das reuniões dos Conselhos

Gestores.

- Busca e tabulação dos dados elencados
- Publicização das informações

Os resultados esperados da intervenção são:

- Ampliar a transparência sobre os conselhos gestores da saúde no município de São Paulo;
- Fomentar a cultura de transparência dentro dos conselhos gestores de saúde;
- Atender aos pedidos de E-SIC de maneira mais assertiva, uma vez que os dados estão publicizados de modo mais eficiente
- Utilização dos dados como ferramenta de gestão;
- Implementação de fluxo de trabalho devido à necessidade constante de renovação da informação de acordo com as eleições dos conselhos gestores a cada biênio;
- Educação Permanente para a rede;
- Fortalecer o conceito e a importância do registro de informações locais;
- Construção de uma cultura de análise de práticas Institucionais;
- Atualização das informações na página eletrônica no site da SMS/PMSP;

Como o projeto é robusto, os desafios também o são. Elencamos a seguir os principais:

- Implementação de fluxos de trabalho. Aqui se repete como desafio um dos resultados esperados. Como a renovação dos conselhos gestores é por biênio, faz-se necessário que todo o trabalho seja contínuo, oportunizando-se como um desafio.
- A simples existência da estrutura não garante a sua efetividade;
- Padronização das Informações nas Coordenadorias, Supervisões e Rede Hospitalar;
- Coordenadorias com maturação distintas dos processos de trabalho;
- Vivência política e social que não se esgota em um evento ou em um objetivo alcançado;
- Incorporação de tecnologias mais atuais para gestão da informação.
- A rigidez da ferramenta tecnológica – nosso site ainda tem uma roupagem engessada e apresenta dificuldades.

GOVERNANÇA

Como principia o Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP, temos a Governança Pública como um sistema que compreende os mecanismos institucionais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam que os resultados desejados pelos cidadãos, e demais entes da vida pública, sejam definidos e alcançados. (IBGP, 2014).

Em consonância, explicita-se o Decreto nº 59.685 de 13 de agosto 2020 (São Paulo, 2020, que em seus Artigos III e IV preconiza as atribuições da Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa da seguinte forma:

III - propor e acompanhar a política de gestão democrática e participativa do SUS e fortalecer a participação social;

IV - Sistematizar, avaliar e manter atualizadas as informações relacionadas à atuação das instâncias de representação e controle social do SUS e demais colegiados da SMS;

A Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa acompanha e monitora, sistematicamente, as atividades políticas, institucionais e administrativas, que incluem a participação e o controle social em saúde, e oferece apoio às Coordenadorias

Regionais de Saúde, Supervisões Técnicas de Saúde, Rede Hospitalar e demais áreas técnicas no campo da gestão participativa.

Dessa forma, no que se refere a este projeto de intervenção, a Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa da Secretaria Municipal da Saúde é a legítima responsável pela sua governança e gestão.

Cabe salientar que os demais atores das demais esferas de gestão, como as Coordenadorias Regionais de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde, Rede Hospitalar e Escola Municipal de Saúde, são corresponsáveis pela manutenção e implementação do projeto.

CRONOGRAMA DA INTERVENÇÃO

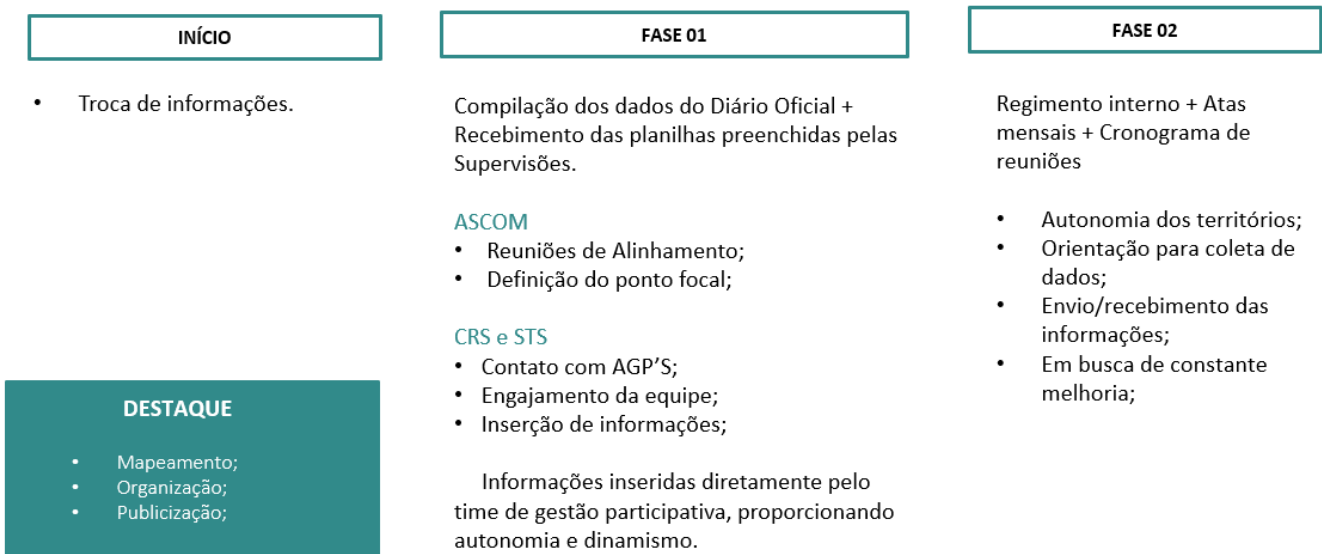
Percurso da Ação

Como o projeto era volumoso e extenso optou-se por fasear as entregas, conforme figura abaixo:



Operacionalização

No quadro abaixo demonstra-se um detalhamento de cada fase, bem como as ações delimitadas.



RECURSOS NECESSÁRIOS PARA INTERVENÇÃO

Dentre os recursos necessários para efetivação do projeto, pode-se elencar que a atuação em equipe foi a força motriz para uma execução e entrega de sucesso.

Os recursos humanos são essenciais em um projeto de intervenção, pois são as pessoas que executam as ações necessárias para alcançar os objetivos do projeto. Sem uma equipe de recursos humanos qualificados e engajados, é improvável que um projeto de intervenção seja bem-sucedido.

A equipe da Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa dividiu sua atuação da seguinte forma:

- Planejamento e execução do projeto: envolvendo pesquisa, análise de dados, desenvolvimento de estratégias, implementação de atividades e monitoramento e avaliação dos resultados.
- Comunicação: A comunicação eficaz é fundamental em um projeto de intervenção, sendo necessário garantir que todas as partes envolvidas (Coordenadorias, Supervisões e parceiros) estivessem cientes da execução do projeto e contribuíssem com o envio do que era solicitado.
- Gestão de conflitos: Todo novo projeto a ser implementado fomenta anseios e preocupações na equipe, devido a mudança nos processos de trabalho, seja em maior ou menor grau. Foi necessário trabalhar em equipe, negociar e colaborar com os interlocutores para garantir que a entrega fosse realizada.

A equipe da Assessoria de Comunicação, na figura de um ponto focal designado, materializou o projeto no site da Secretaria Municipal de Saúde e ainda foi fundamental na interlocução com os núcleos de criação e *design*. Ademais, contribuíram com toda a infraestrutura para inserção das informações no sítio eletrônico de Gestão Participativa criado.

As equipes de Gestão participativa dos territórios (Coordenadorias, Supervisões e parceiros) participaram ativamente no envio das informações que estão sendo publicizadas.

INDICADORES, METAS, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Indicadores

Como se trata de um projeto multidimensional, os indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto de intervenção estão sendo dimensionados por múltiplos olhares. Dentre eles, gostaríamos de destacar:

- Adesão total das Supervisões Técnicas de Saúde e dos Conselhos Gestores quanto a padronização das atas e os envios periódicos e pontuais das mesmas;
- A diminuição dos pedidos dos munícipes por atas das reuniões dos conselhos gestores, de suas respectivas unidades de saúde, via E-SIC e ouvidoria, pois, anterior a ferramenta, os usuários precisavam solicitar as informações dos conselhos gestores direto nas unidades ou por meio dos canais citados.
- A quantificação do número de acessos a página da Secretaria Municipal Saúde, no portal da Prefeitura de São Paulo, pelos munícipes, quanto ao acesso do botão da Gestão Participativa;
- Mudança no padrão das atas apresentadas.

Ata antes do projeto (julho/22)

Passo à encaminhada.
1ª Ouvidoria de campo
2º STS Santana / Tucuruá
3º Conselho gestor de STS.
Reunião ordinária de STS 27/6.
+ Cria email para Conselho.
29/7/22 AS 13:00 próxima reunião.
(Fólio ARS)
Flávia Cristina Vilela.
29.07.22 - João Louro.
Presentes: Alessandro Amorim, Carla Jardim, Miralda representando usuários, Carlos Espírito Santo, José Maria, Marcelo de Menezes, Felipe de Mota.
Ausência de informando como funcionário do Conselho Gestor.
Informa que não conseguimos ter decisão de votos, pois falta Conselho gestor presente.
Segue informes:
Explica para os demais partes e antes de lerem - usuário (Carta de apresentação).

Ata depois do projeto (dezembro/22)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PAULOSECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA
SANTANA/JACANA CONSELHO GESTOR
CAPS AD III SANTANA



SUS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR CAPS AD III SANTANA – BIÊNIO (2022-2024) PLENÁRIA PRESENCIAL

SÃO PAULO, 30/12/2022
PRESIDENTE OU COORDENADOR: FELIPE FERRAZ DAMASCENO

MEMBROS DO CONSELHO

Segmento Usuário:
Miralda Conceição de Assis Moreira

Segmento Trabalhadores em Saúde:
Alessandro Abraão Magalhães

Segmento Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde:
Felipe Ferraz Damasceno - Titular

I – **Justificativas de ausência:** Carla Maria Amaral Jardim (Banco de Horas), Fábio AlvesBarbosa (pediu desligamento do vínculo empregatício com a Unidade).

II – **Ausentes:** Flávia Cristina Vilela, João Wesley da Silva Araújo e Maria de Lourdes do Nascimento.

LEITURA DA PAUTA DA REUNIÃO E INCLUSÕES, SE HOUVER:
SEM INCLUSÕES E/OU ALTERAÇÕES

APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:
Não foi realizada aprovação da ata anterior em razão da ausência de quórum

PAUTA DA REUNIÃO:

A presente reunião terá apenas caráter informativo, devido a falta de quórum. O calendário de reuniões do Conselho Gestor, do ano de 2023 será: Toda última sexta-feira de cada mês, às 11:00 horas.

Alessandro informa que se desligará do Conselho Gestor da S.T.S. Santana Jacaná, formalizará a solicitação via e-mail.

A respeito das posições vacantes nos segmentos: Usuários e trabalhadores, será realizada eleição suplementar para preenchimento das vagas, no dia 09/02/2023, às 11:00 horas, no espaço da Assembleia da Unidade. As inscrições estarão abertas desde a presente data até 30/01/2023.

Felipe informa que no mês de dezembro, iniciou na unidade novo técnico de enfermagem. Há ainda a duas vagas em aberto para Agentes Redutores de Danos.

Felipe informa que no mês de dezembro recebemos uma nova Ouvidoria, que se trata de uma denúncia anônima de violência: se queixando das abordagens e procura de alguns homens, usuários do serviço, (segundo a denúncia), à loja.

1

As Metas do Projeto de Intervenção foram:

- A Assessoria de Gestão Participativa, responder de forma integral e eficaz as suas atribuições determinadas por lei;
- Consolidar, no âmbito das políticas públicas municipais de saúde, de forma integral, o que preconiza a Política Nacional de Controle Social, o direito a ampla participação popular e a transparência ativa;
- Possibilitar aos usuários da rede de saúde do município de São Paulo o acesso aos temas discutidos em seu território;
- Contribuir com o todo da Gestão, no que se refere ao ideal da Governança Pública de entregar serviços públicos de excelência aos cidadãos;

Acompanhamento e Monitoramento

O monitoramento é uma atividade contínua que permite avaliar o progresso do projeto e identificar eventuais problemas durante a execução e entrega.

No caso da criação da ferramenta de publicização de dados dos conselhos gestores, o monitoramento envolveu o acompanhamento do processo de desenvolvimento da ferramenta, avaliação da qualidade dos dados disponibilizados, identificação de problemas técnicos ou de usabilidade, análise do uso da ferramenta pelos usuários, entre outros aspectos relevantes.

Cabe salientar, que o novo padrão de atas dos conselhos gestores possibilitou ganhos importantes, tais como: clareza e transparência na compreensão das discussões e deliberações realizadas durante as reuniões do conselho. O novo padrão aproxima os usuários de diferentes territórios, pois permite uma visualização clara e simplificada das informações ainda organizando e sistematizando todo o processo, garantindo transparência e que as deliberações tomadas sejam registradas de forma clara, adequada e precisa.

Para medir o desempenho da ferramenta, e estabelecimento de um plano de monitoramento, incluímos a verificação diária dos dados, alinhamento das responsabilidades e cronograma de entrega das ações.

Além disso, é importante que haja transparência e participação dos usuários na avaliação da ferramenta, garantindo que ela atenda às necessidades e expectativas dos principais interessados e contribuindo para a melhoria contínua do projeto. Os interlocutores de gestão participativa atuam fortemente nesta ponte de experiência dos usuários.

A quantidade de acessos ao site também é uma métrica importante. Contudo, até o momento, não pode ser disponibilizada devido a um ajuste da metrificação desta informação.

O acompanhamento dos números de conselheiros, possível agora por conta da ferramenta, também sendo um subsídio de monitoramento.

No quadro a seguir apresenta-se os números de março de 2023.

Levantamento Número de Conselheiros Gestores		
Coordenadorias Regionais de Saúde	Supervisões Técnicas de Saúde	Número Absoluto de Conselheiros Gestores
CRS CENTRO	STS Santa Cecília	108
	STS Sé	190
	Rede Hospitalar	0
	TOTAL CRS CENTRO	298
CRS LESTE	STS Cidade Tiradentes	259
	STS Ermelino Matarazzo	218
	STS Guaianases	191
	STS Itaim Paulista	238
	STS Itaquera	370
	STS São Mateus	432
	STS São Miguel Paulista	265
	Rede Hospitalar	73
TOTAL CRS LESTE	2046	
CRS NORTE	STS Casa Verde/ Cachoeirinha	176
	STS Freguesia do Ó/ Brasilândia	351
	STS Pirituba	421
	STS Perus	127
	STS Santana/ Jaçanã	417
	STS Vila Maria/ Vila Guilherme	196
	Rede Hospitalar	96
	TOTAL CRS NORTE	1784
CRS OESTE	STS Butantã	311
	STS Lapa/ Pinheiros	413
	Rede Hospitalar	31
	TOTAL CRS OESTE	755
CRS SUDESTE	STS Ipiranga	292
	STS Vila Mariana/Jabaquara	340
	STS Penha	399
	STS Mooca/Aricanduva	294
	STS Vila Prudente/Sapopemba	647
	Rede Hospitalar	118
TOTAL CRS SUDESTE	2090	
CRS SUL	STS Campo Limpo	682
	STS Capela do Socorro	460
	STS M'Boi Mirim	628
	STS Parelheiros	285
	STS Santo Amaro/ Cidade Ademar	460
	Rede Hospitalar	145
	TOTAL CRS SUL	2660
TOTAL GERAL		9633

Vale sublinhar, o quão desafiador foi levantar (e manter atualizado) o número de conselheiros gestores. Tais dificuldades estão envoltas:

- Na falta de um processo eleitoral unificado: as eleições acontecem em momentos diferentes nos diversos territórios dificultando o acompanhamento e sistematização desse número.
- Mudanças frequentes devido a dinamicidade: usuários desistem, gestores e trabalhadores são realocados, conselheiros podem ser adicionados ou

removidos com frequência, o que pode tornar difícil manter uma lista atualizada durante todo o período do biênio.

- Trabalho de relevância pública não remunerado: devido à ausência de remuneração e de muitas atividades serem em horário comercial, muitos conselhos acabam tendo dificuldades na manutenção de sua participação nos conselhos gestores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de intervenção versou sobre a criação de uma ferramenta de gestão participativa para publicização de dados dos conselhos gestores da cidade de São Paulo, na perspectiva do grupo de residentes alocados na Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa da Secretaria Municipal da Saúde. Firmando-se como uma importante iniciativa ao promover a transparência e a participação social na gestão pública.

O amplo acesso dos cidadãos do município de São Paulo as informações referentes às discussões sobre as políticas de saúde tratadas em seu território, bem como a composição, regimento interno e cronograma de reuniões de seus legítimos representantes na esfera local, consolida uma ação de transparência, governança e publicização.

A implementação dessa ferramenta contribuiu para fortalecer a cultura de registro de informações locais e melhorar a qualidade dos processos que respondem diretamente às necessidades dos territórios. Além disso, a ferramenta está permitindo a criação de canais de comunicação mais efetivos entre gestão e população, contribuindo para uma participação mais colaborativa e engajada.

Assim, celebramos a nova realidade para os cidadãos da cidade de São Paulo, como para o processo democrático participativo, a ferramenta de publicização, se consolida, de forma totalmente prática, como um instrumento de avaliação e monitoramento, via população, visando às discussões e a construção das políticas públicas do SUS nos diversos territórios. Potencializando, de forma concreta, os cidadãos como protagonistas desse processo de construto democrático, e assim concretizando as atribuições e responsabilidades da interação de todos os atores do poder público que compõem o contexto do ideal do Estado de Direito Democrático.

É nessa expectativa, da busca por esse ideal, que essa iniciativa visa superar os grandes desafios que o processo requer. Levantando-se, de forma organizada e sistemática, os diversos dados que orbitam no universo da formação dos aproximados 700 Conselhos Gestores da Saúde da Cidade de São Paulo, renovados a cada 2 anos, com seus processos eleitorais, criação dos regimentos e realização das suas quase inumeráveis reuniões.

Dentro dessa realidade, a Assessoria Parlamentar e de Gestão Participativa demonstrou que tem total capacidade de articular, de ofertar ferramentas, diretrizes, coordenar, direcionar e organizar, juntamente com a sociedade, recursos possíveis para as ações de transparência preconizadas e estabelecidas pelo SUS.

Quanto ao seu papel político, a Gestão Participativa, tem a expertise de mediar os conflitos que possam existir no processo de participação, de responder às demandas da área, de contribuir com a construção das políticas públicas, de assessorar e de interligar os atores envolvidos no processo participativo, a gestão e à população.

Cabe salientar, que por ser um instrumento de participação popular, e considerando toda a grandeza política e social que a cerca, na área da Saúde, a Gestão Participativa sofre pressões naturais de todos os atores que militam nessa área tão relevante. São pressões advindas da própria gestão, que na busca de responder às demandas da saúde, de forma eficiente, tem na Gestão Participativa não somente uma importante interlocutora com os Conselhos Gestores, mas aquela que também negocia as Políticas Públicas da Saúde, a partir de uma visão dos usuários, da base, e do território. Tem a pressão dos usuários, da base e do território, dos cidadãos, representados pelos conselhos gestores, que anseiam por uma saúde eficiente e excelente. Tem a pressão política, que advém muitas vezes dos interesses partidários e dos movimentos sociais que atuam no contexto da saúde.

Por tais motivos é fundamental o fortalecimento, monitoramento e valorização da criação da ferramenta para que se continue no caminho de práticas assertivas, transparentes e que consolidem a participação e controle social.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Brasília, v. 128, n. 249, dez. 1990. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.142%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da,sa%C3%BAde%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.&text=II%20%2D%20o%20Conselho%20de%20Sa%C3%BAde. Acesso em: 09/03/2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS - Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações/politica_estrategica_participasus_2ed.pdf. Acesso em: 09/03/2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jun. 2011. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html. Acesso em: 10/03/2023.
- DECRETO Nº 44.658 DE 23 DE ABRIL DE 2004. Disponível em:
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-44658-de-23-de-abril-de-2004#:~:text=Regulamenta%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conselhos,7%20de%20janeiro%20de%202004>. Acesso em: 09/03/2023.
- DECRETO Nº 53.623 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Disponível em:
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53623-de-12-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 09/03/2023.
- DECRETO Nº 59.685 DE 13 DE AGOSTO 2020, São Paulo (SP), 2020. Disponível em:
<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59685-de-13-de-agosto-de-2020>. Acesso em: 09/03/2023.
- GOMES. J.F ORFÃO N. H O Controle Social na Gestão Pública: Aspectos Estruturais, Organizativos e Estratégicos, Artigo: UFRO / 2022 - Research, Society and Development, v. 11, n. 3, e49911326843, 2022 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i3.26843>. Disponível em: <file:///C:/Users/d898000/Downloads/26843-Article-314201-1-10-20220305.pdf>. Acesso em: 09/03/2023.

Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP - O que é Governança Pública ou Governança Corporativa no Setor Público? 2014. Disponível em: <https://forum.ibgp.net.br/principios-para-boa-governanca-publica/>. Acesso em: 09/03/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 13.325 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002. Disponível em: [https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13325-de-08-de-fevereiro-de-2002#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A4ncias.&text=Carlos%20Neder%20%2D%20PT\)-,Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conselhos%20Gestores%20nas%20Unidades%20do,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A4ncias](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13325-de-08-de-fevereiro-de-2002#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A4ncias.&text=Carlos%20Neder%20%2D%20PT)-,Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conselhos%20Gestores%20nas%20Unidades%20do,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A4ncias). Acesso em: 09/03/2023.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 09/03/2023.

Para Entender o Controle Social na Saúde, (Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde), Brasília- DF / 2013.

Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, Ministério da Saúde (Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa) - Brasília - DF (2009) 2ª Edição / 1ª Reimpressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Programação Anual de Saúde, 2022. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/programacao_anual_de_saude_2022_16032022_compressed.pdf. Acesso em: 09/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Plano Municipal de Saúde, 2022-2025. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_municipal_de_saude_2021_240822_versao_site.pdf Acesso em: 09/03/2023.

SUS: A Saúde no Brasil – Ministério da Saúde (2011) Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações/saude_brasil_2011.pdf. Acesso em: 09/03/2023.